



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.808, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.701.252,95 (dois milhões e setecentos e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à **suplementação das seguintes dotações orçamentárias:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0727 - Funcional: 08.482.0061-1.150 CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES

4.4.90.51 - 2701 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 2.477.547,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0733 - Funcional: 12.361.0028-1.057 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - 2571 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.

R\$ 120.517,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 0735 - Funcional: 10.301.0019-1.050 MANTER A SAÚDE BUCAL

4.4.90.52 - 2601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 103.188,53

Total da Suplementação

R\$ 2.701.252,95

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 2.701.252,95 (dois milhões e setecentos e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo as fontes: 2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R\$ 2.477.547,42; 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$ 103.188,53 e 2571 Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação R\$ 120.517,00.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1794/2023 de 21 de dezembro de 2023 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 27 de fevereiro de 2024.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 0160 - Funcional: 10.302.0024-1.029 – MANTER O PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.39 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD. R\$ 1.400.000,00

Total da Anulação

R\$ 1.400.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1794/2023 de 21 de dezembro de 2023 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 27 de fevereiro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.808. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

WALDECI BARGA ROSA, prefeito municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$ 2.701.252,95 (dois milhões e setecentos e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 0727 - Funcional: 08.482.0061-1.150 CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES

4.4.90.51 - 2701 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 2.477.547,42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0733 - Funcional: 12.361.0028-1.057 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39 - 2571 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.

R\$ 120.517,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 0735 - Funcional: 10.301.0019-1.050 MANTER A SAÚDE BUCAL

4.4.90.52 - 2601 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 103.188,53

Total da Suplementação

R\$ 2.701.252,95

Artigo 2º - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 2.701.252,95 (dois milhões e setecentos e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo as fontes: 2701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R\$ 2.477.547,42; 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$ 103.188,53 e 2571 Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação R\$ 120.517,00.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo alterar o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei 1794/2023 de 21 de dezembro de 2023 e do Anexo I do Plano Plurianual, Lei 1645/2021 de 28 Dezembro de 2021.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, 27 de fevereiro de 2024.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO